



## Seção de Legislação do Município de Frederico Westphalen / RS

### LEI MUNICIPAL Nº 4.802, DE 28/09/2020

#### AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CDL-FW, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente, no valor de até R\$ 38.140,00 (Trinta e oito mil cento e quarenta reais) no ano de 2020, para com a CDL - FW - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FREDERICO WESTPHALEN, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da campanha "SHOW DE PRÊMIOS 2020".

§ 1º A entidade referida no *caput* deste artigo deverá programar e executar a campanha "SHOW DE PRÊMIOS 2020" em parceria com o Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2020, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio que deverá ser expedido pela CDL - FW.

§ 2º O repasse do recurso financeiro será efetuado pelo Município à entidade, em parcela única, e somente será liberado após a apresentação e a aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a [Lei Federal nº 13.019/2014](#), o [Decreto Municipal nº 72/2017](#).

**Art. 2º** Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente na distribuição de prêmios da campanha, cuja premiação poderá ser sob a forma de bens ou em dinheiro.

**Parágrafo único.** A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da [Lei nº 13.019](#) de 31 de julho de 2014, em até trinta dias após o término da vigência da parceria.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda**

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Proj./Ativ. 2.015 - Incentivo a Emissão de Nota Fiscal

Elemento ..... 3350.41.00.00.00 - Contribuições

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.*

JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
Sec. Mun. da Fazenda